
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

2ª VARA DA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO –

Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020

Processo:0008068-89.2010.8.16.0058

Classe Processual:Procedimento Comum Cível

Assunto Principal:Inventário e Partilha

Valor da Causa: R\$ 1.000,00

Autor(s):ESPÓLIO DE HILMARI DE CAMARGO representado(a) por ANDRE BRIGNONI CAMARGO

Réu(s):ANDRE BRIGNONI CAMARGO; HELDER PEREIRA CAMARGO; HILDEBRANDO PEREIRA CAMARGO; OLGA RADUY DE CAMARGO

Terceiros:ALEXANDRA RODRIGUES CAMARGO; HILMARI DE CAMARGO; JULIANA CANELA CAMARGO ALVES MAIA; MARCELA CANALE CAMARGO PAVANI; RICARDO AURELIO RODRIGUES CAMARGO; SERGIO PEREIRA DE CAMARGO; VERIDIANA REGINA SCHNEIDER DE CAMARGO; WAGNER CANELA PEREIRA CAMARGO;

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0008068-89.2010.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 09 de junho de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 23 de junho de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.**



Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br).

Descrição do Bem: 1- Data de Terras nº. 31-P-C, subdivisão da data nº. 31-P-A, da planta da quadra “P” situada em anexo à planta da cidade de Campo Mourão, com área de 790,78m², as divisas e confrontações seguintes: A Noroeste por uma linha reta em confrontações com a data nº. 31-P-8, numa extensão de 54,17 metros, a Nordeste pela testada do alinhamento predial da Rua Harrison Jose Borges, numa extensão de 19,00 metros, a Sudeste por uma reta em confrontação com a data 31-P-R, numa extensão de 29,07 metros, a Sudoeste por uma linha reta em confrontações com a data nº. “A”, numa extensão de 31,50 metros.

Benfeitorias:

1-A) Um sobrado em alvenaria com 178m², contendo 4 quartos, 2 suítes, 2 banheiros, 1 sala, 1 sala de estar, 1 cozinha, 1 lavanderia e garagem. Benfeitorias

1-B) Um sobrado em alvenaria com 119m² construídos, contendo 3 quartos, 2 banheiros, 1 sala, 1 sala de estar, 1 cozinha, 1 lavanderia e garagem.

Avaliação: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Em 22 de outubro de 2025.

Dívida: R\$ 14.597,00 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e sete Reais). Em 06 de dezembro de 2018.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Constam pendências na matrícula como Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/Pr extraído dos autos nº 0006649-68.2009.8.16.0058; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/Pr extraído dos autos nº 0011011-98.2018.8.16.0058. em 03 de setembro de 2024.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Observação: Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.



Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **ANDRE BRIGNONI CAMARGO; HELDER PEREIRA CAMARGO; HILDEBRANDO PEREIRA CAMARGO; OLGA RADUY DE CAMARGO**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 11 de maio de 2026.

FERDINANDO SCREMIN NETO

Juiz de Direito

